



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS,

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EPI's e EPC's

Referente ao item 70, do processo licitatório nº 273/2025, o PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, deverá atender a descrição do material e possuir o certificado de aprovação C.A, emitido pelo INMETRO, onde garante a qualidade e a eficiência de proteção a exposição aos ruídos.

Sendo assim a empresa WILLIAM CESAR DA MOTA, CNPJ 21.890.531/0001-77 não atende o exigido no descritivo do edital, não informando a ficha técnica e o C.A do equipamento de proteção individual – E.P.I.

Segue abaixo a descrição do PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, conforme o processo licitatório:

PROTETOR AURICULAR DO TIPO CONCHA: Feito de plástico, rígido, moldado. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada substituível.

Com atenuação (20 A 25 dB NRRsf - Nível de Redução do Ruído). **EPI com CA.**

Paraisópolis/MG, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS GABRIEL PEREIRA
Data: 29/01/2025 09:31:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Gabriel Pereira
Técnica de Segurança do Trabalho
Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG